



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2024.06.28.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240610/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RICARDO SANTOS BARROS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20240610/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2024.06.28.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes e Materiais de Informática para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Caririáçu-Ce (Centro Cultural Dr. Raimundo de Oliveira Borges, Biblioteca Municipal Rosa Vieira de Oliveira e Banda de Música Municipal São Pedro. Que atendem integralmente aos requisitos e exigências da Decreto Nº 11.740. de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura PNAB e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 13/2024 de 17 de Maio de 2024 - Política Nacional Aldir Blanc., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO	4.0	Unidade		
- Estrutura de Aço com 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave fecha as 02 portas. Pés fixos, com sapata plástica protetora. Pintura eletrostática epóxi. Puxador em PVC cinza. Dimensões: Altura 1,94 m, Largura 0,90 m, Profundidade 0,40 m.					
2	CADEIRA TIFFANY	100.0	Unidade		
", Polipropileno, azul marinho, 182kg Peso do produto (Und): 3,660kg Dimensões do produto AxLxC(Und): 88x40x41cm EAN: 0609963220083"					
3	CONJUNTO COM MESA TUBULAR	1.0	Unidade		
c/ 4 cadeiras, confeccionada em aço tubular e com pintura na cor branca em epóxi com acabamento em alto brilho, a mesa					



possui o tampo em granito; as cadeiras possuem assento estofado na cor preta. Dimensões: altura: 77 cm largura: 90 cm profundidade: 200 cm					
4	ESTANTE DE AÇO	4.0	Unidade		
30cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 125 kg no total. Pintura eletrostática.					
5	MESA PARA SALA DE REUNIÃO	1.0	Unidade		
. DESCRIÇÃO: Medidas(aproximadas): 4,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm, Pé de aço, Alta Qualidade					
6	MESA SECRETÁRIA	4.0	Unidade		
com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.					
7	PANELEIRO DUPLO DE AÇO	1.0	Unidade		
com 6 portas com pintura eletrostática a pó. Seus puxadores em alumínio com ponteiros em ABS cromado. Peso: 30 kg, Altura: 195 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 30 cm, Suporta ate 30 kg sendo 10kg por prateleira.					
8	QUADRO BRANCO	2.0	Unidade		
com moldura em alumínio natural e cantos plásticos, tampo em chapa de fibra de madeira e cor branca brilhante 100% UV para uso de marcador de quadro branco. Detalhes: Podendo ser instalado na vertical ou horizontal. - Acompanha kit para instalação e porta apagador. - Tamanho: 120cm x 200cm.					
9	Estante Partitura Pastas Tablet Pedestal Suporte	20.0	Unidade		
" Sm009LT Smart, Altura mínima do atril - Altura máxima do atril 61 cm - 137 cm, Material Aço, Cor Preto, É dobrável Não,Inclui estojo Não"					
10	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinha	16.0	Unidade		
"Cadeira de Escritório Secretária Giratória com Encosto Arco Confortável em Malha Respirável, Preta, Base Cromada, 5 Rodinhas, Home Office, Cor Preto					
Material Estrutura de madeira reforçada, estofamento com espuma de alta densidade, revestimento em nylon durável, detalhes em metal cromado, e encosto em Malha Mesh Poliéster de alta qualidade.Estrutura de madeira reforçada, estofamento com espuma de alta densidade, revestimento em nylon durável, detalhes em metal cromado, e encosto em Malha Mesh Poliéster de... Ver mais					
Dimensões	do	produto	51P	x	51L x 90,5A centímetros
Tamanho	C	48	x	L	48 x A 89 cm"
11	Cadeira Executiva Pelegrin Pel-502 Giratória	1.0	Unidade		
"Cadeira Executiva Pelegrin Pel-502 Giratória com Regulagem de Altura a Gás Preto, Cor Preto					
Dimensões	do	produto	50P	x	53L x 98A centímetros
Peso	do	produto			11 Quilogramas
Características		especiais	Altura	ajustável,	Rodinhas, Apoio"
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL	1.0	Unidade		
, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. escrita técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Voltagem: 200V. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm.					



13	CAIXA ATIVA	1.0	Unidade		
15 Poleg Amplificada Mv315 e microfone Ks58 e Tripe da caixa. Tela LCD; Controle remoto sem fio; Bateria interna recarregável; Bluetooth 4.0; Rádio FM; MP3; Entrada USB; Entrada SD/MMC; Entrada auxiliar; 01 entrada p2 (L/R); 01 entrada P10 p/ Microfone ou instrumentos; Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone, Entrada p/ cabo ac(energia); Tensão 110V/220V automático; Encaixe para pedestal; Potencia RMS: 200w; Potencia PMPO: 3000w; microfone dinâmico (bobina móvel); Som claro e de alta qualidade; Tripe de Caixa. Dimensões C/ embalagem: 67 x 44 x 39 cm (A x L x P) aproximado Peso Bruto: 9,30 KGS					
14	FOGÃO INDUSTRIAL	1.0	Unidade		
, 04 queimadores (30x30cm); fogão industrial; modelo de centro, para uso sobre piso; com estrutura em aço inox escovado; alimentação a gás GLP; baixa pressão; com 4 queimadores duplos; tipo cachimbo; em ferro fundido; grelha em ferro fundido; medindo no mínimo (30x30)cm;					
15	Kit Saga 12 380w Mesa De Som Microfone S/ Fio	1.0	Unidade		
Kit Saga 12 380w Mesa De Som Microfone S/ Fio 2 Tripés, CAIXA ATIVA SAGA 12 + CAIXA PASSIVA SAGA 12 + /MESA DE SOM NA602R NANOMIX + MICROFONE Dylan DW602-MAX					
16	VENTILADOR	4.0	Unidade		
de parede 60 cm com 3 velocidades, tensão 220v.					
17	COMPUTADOR	2.0	Unidade		
Desktop Vostro VST-3681-M11 10ª Geração Intel Core i3 4GB 256GB SSD Windows					
18	MONITOR	2.0	Unidade		
18.5 Polegadas Led HD Widescreen HDMI 193V5LHSB2					
19	MULTIFUNCIONAL	2.0	Unidade		
EcoTank L5290, Jato de Tinta, Colorida, Wi-Fi.					
20	ESTABILIZADOR	2.0	Unidade		
- NOBREAK 600va/300w nobreak microprocessado com memória flash interna de onda semi-senoidal, com 6 tomadas de 10a, mínimo 1 bateria 12v 7a, com proteção: contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, contra descarga profunda de bateria, contra surtos de tensão, sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga, gabinete de alta resistência.					
21	PROJETOR	1.0	Unidade		
T6 Led Android 9.1 Wifi 3500 Lumens Usb Hdmi Vga. Com garantia de 12 meses.					
22	TELA DE PROJEÇÃO	1.0	Unidade		
com Tripé 1.80x1.80m 97 Polegadas Retrátíl. Com garantia de 12 meses.					
23	Notebook Dell Latitude Intel Core I5	1.0	Unidade		
" 16gb 1tb Win11, Marca e Modelo: Dell Latitude 3400					
Processador: Intel Core i5 8250u 1.6ghz Turbo 3.9ghz					
Memória RAM: 16 GB Suporta 32gb					
Armazenamento: SSD M2 256 GB e HD 1TB Sata					
Tela: 14 polegadas HD					
Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 620					



Conectividade:	Wi-Fi	802.11ac,	Bluetooth	4.1
Câmara:	Webcam	HD	com	microfone integrado
Sistema Operacional:	Windows	11	Pro	Original (Pronto para uso)
Portas:	USB 3.0, Tipo-C	Combo	Microfone/Fone de Ouvido, RJ-45, HDMI,	Leitor de Cartão 2 em 1"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Caririáçu, na classificação abaixo: 0218.13.392.0023.2.066 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.28.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2024.06.28.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caririáçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRIÁÇU/CE, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU
CNPJ/MF Nº 06.738.132/0001-00
RICARDO SANTOS BARROS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.